



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE  
CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS, para preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** São requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;
- b) Ter o “ciente” da autoridade máxima do Campus de lotação atual;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei n.º 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no Campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação;
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade;
- h) Ter sido concursado para a área pleiteada na remoção;

- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao do cargo pleiteado;
- j) Atender às exigências contidas neste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas disponíveis para Remoção de que trata este Edital constam no Anexo I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O servidor deverá se inscrever pelo site institucional, através do Sistema de Remoção Interna, no caminho [www.ifs.edu.br/sistemas](http://www.ifs.edu.br/sistemas) -> remoção interna, observando-se o cronograma constante no Anexo IV do presente Edital;

**4.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar apenas o Campus disponível para vaga pleiteada e informar a data da entrada em exercício no Campus de lotação atual no cargo ocupado/pleiteado, bem como anexar declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de lotação atual do servidor relativa ao atendimento dos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, com a devida ciência da autoridade máxima do Campus, conforme Anexo III, e o documento comprobatório da entrada em exercício do servidor no Campus de lotação atual em arquivo único formato PDF com tamanho máximo 1MB (Megabyte), podendo ser juntado o memorando que comunica a data de efetivo exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data;

**4.3.** O candidato poderá apenas manifestar interesse no sistema de remoção interna durante o período das inscrições para um único Campus, podendo excluir a manifestação registrada e optar por outro Campus disponível para vaga dentro do prazo das inscrições constante no Anexo IV;

**4.4.** As informações que deverão ser preenchidas no formulário eletrônico são de responsabilidade do servidor. Caso haja divergências entre as informações prestadas pelo servidor e as que constam no seu cadastro funcional, a Comissão do processo seletivo em tela analisará as informações para validação, prevalecendo à análise da Comissão;

**4.5.** Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem em consonância com as vagas ofertadas no Anexo I.

### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada automaticamente pelo Sistema de Remoção Interna e analisada por uma Comissão, constituída através de portaria emitida pelo Reitor;

**5.2** A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas neste Edital, dentre as quais se destacam:

**5.2.1.** Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não atenderem;

**5.2.2.** Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação dos inscritos, no presente Processo Seletivo de Remoção Interna, será efetuada com base nos critérios constantes na tabela abaixo:

Nº	CRITÉRIOS	
1	Tempo de efetivo exercício no IFS no cargo pleiteado na Remoção, considerando apenas o tempo de serviço no Campus de lotação atual, contado em dias, mediante memorando de exercício do servidor na unidade ou declaração emitida pela gestão do Campus, atestando a referida data.	Classificatório
2	Descumprimento dos requisitos para participação do processo de remoção interna, constantes no item 2 deste Edital.	Eliminatório
3	Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;	Desempate
4	Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;	
5	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicação Exclusiva;	
6	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos;	
7	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;	
8	Maior idade entre os candidatos concorrentes;	
9	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep);

7.2. Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br), pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, no dia 20 de outubro de 2016, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

## 8. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

8.1. A classificação do servidor na fila de remoção exibida pelo sistema de remoção durante o prazo de inscrição é passível de alteração até o seu processamento e análise por parte da comissão, conforme item 5.1 deste Edital;

8.2. A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, [www.ifs.edu.br/progep](http://www.ifs.edu.br/progep), seguindo o cronograma constante no Anexo IV deste Edital, sendo apenas este resultado válido a comprovar a classificação dos servidores;

**8.3.** A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo, ou quando for o caso, através da chegada de outro servidor que também foi remanejado através deste Edital, para preenchimento da respectiva vaga, sendo que a apresentação do servidor removido para o novo Campus deverá ocorrer no máximo em 10 (dez) dias contados a partir da publicação da portaria de remoção no boletim de serviços, no site do IFS;

**8.4.** Findo o prazo de que trata o item anterior, acaso o servidor ainda não tenha se apresentado, haverá atribuição de falta injustificada, abrindo-se contagem para o procedimento previsto no art. 140 da Lei n.º 8.112/90;

**8.5.** Devem os candidatos atentar para o fato de que somente será permitida a desistência da remoção na data estabelecida no Anexo IV do presente Edital, por meio de documento expedido pelo próprio candidato, o qual deverá ser encaminhado por e-mail, nos prazos estabelecidos, não sendo permitido por quaisquer outros meios.

**8.6.** Após a divulgação do resultado final, o servidor não poderá desistir/declinar da remoção em nenhuma hipótese, uma vez que tal desistência mostra-se antieconômica e contrária ao interesse da Administração.

**8.7.** O candidato aprovado no presente Edital de remoção que vier a participar de outros Editais com oferta de novas vagas, ainda que não tenha sido efetivamente removido, será automaticamente desclassificado da nova seleção.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos candidatos classificados exclusivamente para as vagas nele ofertadas;

**9.2.** Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos candidatos classificados poderão ser objeto de novo Edital, sendo facultado à Administração, quando a situação permitir, realizar consulta direta aos servidores ocupantes de determinado cargo quanto à disponibilidade e/ou interesse de ser removido para o campus em que se deu a vacância, observando-se todos os demais critérios deste instrumento convocatório, especificamente quanto ao disposto no item 6.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus.

**10.2.** A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

**10.3.** A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 10.2. será preenchida pelo servidor classificado subsequentemente e o servidor inicialmente removido será lotado no Campus de origem do novo ocupante da vaga.

**10.4.** O prazo para efetivação da Remoção previsto no item 8.3 poderá ser alterado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

**10.5.** As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de remoção que ocorram no interesse da Administração.

**10.6.** Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico [csdp@ifs.edu.br](mailto:csdp@ifs.edu.br).

**10.7.** A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

**10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 23 de setembro de 2016.

**Diego Rodrigues da Silva Santos**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**Ailton Ribeiro Oliveira**  
Reitor

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CARGOS	CLASSE	ARACAJU	SÃO CRISTÓVÃO	ESTÂNCIA	ITABAIANA	PRÓPRIA	GLÓRIA	LAGARTO	T. BARRETO	TOTAL
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	-	-	-	1	-	-	1	-	2
ASSISTENTE DE ALUNO	C	-	1	-	1	-	-	-	-	2
<b>TOTAL</b>		-	1	-	2	-	-	1	-	4

**ANEXO II**

**EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>SIAPE:</b>
<b>CAMPUS PRETENDIDO:</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_  
Campus pretendido: \_\_\_\_\_

Recebi o recurso: _____/_____/_____ _____ Membro da Comissão
---

### ANEXO III

#### EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
TELEFONE:
E-MAIL:
SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO ATUAL:
CAMPUS PRETENDIDO:
<p>Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do IFS que eu, _____, atendo a todos os requisitos para participar do Processo Seletivo de Remoção Interna, constantes no item 2 deste Edital, conforme consignado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do meu Campus de lotação, com a ciência da autoridade máxima do Campus da minha lotação atual.</p> <p>Aracaju, _____ de _____ de 2016. _____</p> <p style="text-align: right;"><b>Assinatura do candidato</b></p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Coordenação de Gestão de Pessoas</b></p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Autoridade Máxima do Campus de Lotação Atual</b></p>



## ANEXO IV

### EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

#### CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06/10/2016	Sítio do IFS
Período de Inscrição	10 a 12/10/2016	Sítio do IFS Das 8h do dia de início até as 23h59 do final do prazo
Resultado Preliminar	18/10/2016	Sítio do IFS após as 17h
Recursos	20/10/2016	E-mail (csdp@ifs.edu.br) Das 8h às 17h00 do final do prazo
Data para desistência	21/10/2016	E-mail (csdp@ifs.edu.br) Das 8h às 23h59 do final do prazo
Resultado Final	25/10/2016	Sítio do IFS após as 17h